DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 3
Autorização de Contratação Direta 3
Homologação / Adjudicação 4
Extrato 4

Poder Legislativo 5
Outros Atos 5
Licitações e Contratos 6
Extrato 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 1.525 DE 10 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar no orçamento vigente e dá outras providências."

Gerso Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado no corrente exercício a proceder a abertura de um *Crédito Suplementar* na importância de *R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais),*onerando a seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO

Local: 02010 Depart. de Esporte Lazer e Turismo

021001 – Setor de Eventos e Turismo

27.695.0070.2326.000 Festividades Cívicas e Folclóricas

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....500.000,00

Total .....500 .000,00

Art. 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente do Superávit Financeiro apurado em Balanço no enceramento do exercício anterior, ou seja 2025.

Superávit Financeiro: 500.000,00

Total 500.000,00

Parágrafo Único – Fica alterado no que couber o PPA – Plano Plurianual e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária para aplicação da presente lei.

Art. 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrarias

Suzanápolis, 10 de Abril de 2026.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

.....

LEI N.º 1.526 DE 10 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no orçamento vigente e da outras providências."

Gerso Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado no corrente exercício a proceder a abertura de um *Créditos Especiais Suplementares* na importância de *R$ 300.000,00 (trezentos mil reais),* distribuídos nas seguintes classificações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO

Local: 020302 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 635 - 10.301.0036.2185.0000 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE...100.000,00

3.3.90.30.00 Material de Consumo

800.010 Emenda Parlamentar n. 50410001 – FR-05

Ficha: 636 - 10.301.0036.2185.0000ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.... 100.000,00

3.3.90.34.00 Outras Desp. Pessoal Decor. Contrato de Terceirização

800.010 Emenda Parlamentar n. 50410001 – FR-05

Ficha: 637 - 10.301.0036.2185.0000ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.....100.000,00

3.3.90.34.00 Outras Desp. Pessoal Decor. Contrato de Terceirização

800.011 Emenda Parlamentar n. 31340006 – FR-05

Total 300.000,00

Art. 2°.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente do excesso de arrecadação nas fontes de receitas especificas de acordo com a tendência do exercício assim descritas

02 PODER EXECUTIVO

1000.00.0.0.00.00 Transferências Correntes

1700.00.0.0.00.00 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades

1717.00.0.0.00.00 Transf. de Conv. da União p/ o Sistema Único de Saúde - SUS

1717.50.0.1.00.00 Transf. de Conv. da União p/ o Sistema Único de Saúde - SUS

1717.50.0.1.01.00 Emenda Parlamentar n. 50410001.....200.000,00

1717.50.0.1.02.00 Emenda Parlamentar n. 31340006 .....100.000,00

Total 300.000,00

Parágrafo Único – Fica alterado no que couber o PPA – Plano Plurianual e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária para aplicação da presente lei.

Art. 3°.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrarias.

Suzanápolis, 10 de Abril de 2026.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

.....

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de SUZANÁPOLIS, no uso de minhas atribuições legais, em face de todo o procedimento realizado até o momento na Dispensa de Licitação nº 010/2026 e Processo nº 024/2026, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BRINDES (KIT ORGANIZADOR PARA PIA DE COZINHA, COMPOSTO POR PORTA DETERGENTE, ESPONJA E LIXEIRA), PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DESTE MUNICÍPIO, A SEREM ESTREGUES ÀS MÃES SUZANAPOLENSES EM ALUSÃO AO DIA DA MÃES COMEMORADO NO DIA 10 DE MAIO DE 2026, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, estando nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, o processo instruído com:

a) Documento de formalização da demanda, com ofício enviado pela Secretária Municipal de Assistência Social com as especificações do objeto; (art. 72, I)

b) Estimativa de despesa foi calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mais especificamente em seu inciso IV, com pesquisa de preço com 3 (três) fornecedores do ramo, mais 01 (uma) única proposta adicional enviada após divulgação de aviso de manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais; (art. 72, II); (art. 72, II)

c) Comprovação da divulgação em sítio eletrônico oficial de aviso de manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, por no mínimo 3 (três) dias úteis; (art. 75, § 3º)

d) Razão da escolha do contratado que se fundamenta no fato de a empresa M NUNES DE LIMA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.575.794/0001-54, ter enviado a proposta com menor preço de orçamento no valor total de R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais) na fase prévia de cotação, sendo o menor valor apresentado, mesmo após a publicação de aviso de intenção em obter propostas de preços adicionais; (art. 72, VI);

e) Justificativa de preço com a apresentação dos orçamentos com as empresas do ramo do objeto a ser contratado; (art. 72, VII)

f) Comprovação de que a contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, com complemento das consultas exigidas no art. 5º do Decreto Municipal nº 1.606 de 03 de outubro de 2022; (art. 72, V).

g) Declaração do Contador da Prefeitura de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; (art. 72, IV)

h) Parecer jurídico que demonstre o atendimento dos requisitos exigidos; (art. 72, III)

AUTORIZA a celebração da contratação direta da Dispensa de Licitação nº 010/2026 e Processo nº 024/2026, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, destaco que nos termos do Parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Sem mais, formalize-se a contratação para que surta seus efeitos.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis (SP), 09 de Abril de 2026.

_____

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

.....

AUTORIZAÇÃO

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de SUZANÁPOLIS, no uso de minhas atribuições legais, em face de todo o procedimento realizado até o momento na Dispensa de Licitação nº 002/2026 e Processo nº 002/2026, objetivando a **Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino**, de acordo com as especificações constantes no termo de referência, estando nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, o processo instruído com:

a) Documento de formalização da demanda, com ofício enviado pela Secretária Municipal de Educação, e termo de referência com as especificações do objeto; (art. 72, I)

b) Estimativa de despesa foi calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mais especificamente em seu inciso IV, com pesquisa de preço com 03 (três) fornecedores do ramo, mais 09 (nove) propostas adicionais enviadas após divulgação de aviso de manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais; (art. 72, II)

c) Comprovação da divulgação em sítio eletrônico oficial de aviso de manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, por no mínimo 3 (três) dias úteis; (art. 75, § 3º)

d) Razão da escolha do contratado que se fundamenta no fato de a empresa 61.528.019 ALMIR SIMPLICIO SENA ME, inscrita no CNPJ nº 61.528.019/0001-08, ter apresentado o menor preço global válido de orçamento de R$ 33.598,00 (trinta e três mil e quinhentos e noventa e oito reais), tendo ainda apresentado as amostras requeridas, que foram devidamente aprovadas pela comissão de avaliação; (art. 72, VI);

e) Justificativa de preço com a apresentação dos orçamentos com as empresas do ramo do objeto a ser contratado; (art. 72, VII)

f) Comprovação de que a contratada preenche os

requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, com complemento das consultas exigidas no art. 5º do Decreto Municipal nº 1.606 de 03 de outubro de 2022; (art. 72, V)

g) Declaração do Contador da Prefeitura de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; (art. 72, IV)

h) Parecer jurídico que demonstre o atendimento dos requisitos exigidos; (art. 72, III)

AUTORIZA a celebração da contratação direta da Dispensa de Licitação nº 002/2026 e Processo nº 002/2026, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, destaco que nos termos do Parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Sem mais, formalize-se a contratação para que surta seus efeitos.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis (SP), 10 de Abril de 2026.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA, exmo. Sr. Prefeito do Município de Suzanápolis, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Nos Termos do Art. 71, IV da Lei n° 14.133/2021 **ADJUDICAR** como vencedora do objeto as empresas: **OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 49.160.157/0001-73, vencedora dos itens 02, 06, 15 da licitação, perfazendo o valor total de **R$ 1.189,50 (mil e cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos); RIVER TRADE INTERNATIONAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 55.495.302/0001-70, vencedora dos itens 03, 04, 14, 16, 17 da licitação, perfazendo o valor total de **R$ 9.489,00 (nove mil e quatrocentos e oitenta e nove reais); NET TECH PAPELARIA ONLINE LTDA ME,** inscrita no CNPJ: 59.528.654/0001-35, vencedora dos itens 05, 08, 09, 13 da licitação, perfazendo o valor total de **R$ 10.012,50 (dez mil e doze reais e cinquenta centavos); MH COMERCIO DE TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 46.802.650/0001-51, vencedora dos itens 01, 10, 11, 12 da licitação, perfazendo o valor total de **R$ 6.720,00 (seis mil e setecentos e vinte reais),** por terem apresentado propostas que atendem ao interesse público, nas condições e prazos estabelecidos no edital e **HOMOLOGAR** a presente licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica n° 004/2026 – Processo n° 019/2026, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA COMPOR OS KITS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.**Prefeitura Municipal de Suzanápolis/SP, 10 de Abril de 2026. GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA. Prefeito Municipal.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA, exmo. Sr. Prefeito do Município de Suzanápolis, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Nos Termos do Art. 71, IV da Lei n° 14.133/2021 **ADJUDICAR** como vencedora do objeto a empresa: **MARTINEZ E CARVALHO SOFTWARE LTDA**, inscrita no **CNPJ: 14.908.157/0001-24**, perfazendo o valor total de **216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais),** por ter apresentado proposta que atende ao interesse público, nas condições e prazos estabelecidos no edital e **HOMOLOGAR** a presente licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica n° 011/2025 – Processo n° 029/2025, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARE PARA A GESTÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL, NO MODO DE LICENÇA DE USO, SUPORTE TÉCNICO, CONVERSÃO DO BANCO DE DADOS, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO DOS USUÁRIOS, PARA ATENDER A PREFEITURA, CÂMARA E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SUZANÁPOLIS – SP, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Prefeitura Municipal de Suzanápolis/SP, 10 de Abril de 2026. GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA. Prefeito Municipal.

.....

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2026

DISPENSA	Nº 002/2026
PROCESSO	**Nº 002/2026**
CONTRATO	**Nº 021/2026**
FUNDAMENTO LEGAL	**Art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021**
CONTRATADA	**61.528.019 ALMIR SIMPLICIO SENA ME**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR	**R$ 33.598,00 (trinta e três mil e quinhentos e noventa e oito reais),**
VIGÊNCIA	O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, podendo ser prorrogado mediante pedido formal com justificativa plausível e aceite por parte desta administração pública municipal.

Suzanápolis/SP, 10 de Abril de 2026.
GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2026

DISPENSA	Nº 010/2026
PROCESSO	**Nº 024/2026**
CONTRATO	**Nº 022/2026**
FUNDAMENTO LEGAL	**Art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021**
CONTRATADA	**M. NUNES DE LIMA ME**

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BRINDES (KIT ORGANIZADOR PARA PIA DE COZINHA, COMPOSTO POR PORTA DETERGENTE, ESPONJA E LIXEIRA), PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DESTE MUNICÍPIO, A SEREM ENTREGUES ÀS MÃES SUZANAPOLENSES EM ALUSÃO AO DIA DA MÃES COMEMORADO NO DIA 10 DE MAIO DE 2026, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR	**R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).**
VIGÊNCIA	O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Suzanápolis/SP, 10 de Abril de 2026.
GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos

PORTARIA Nº 21/2026
(10-04-2026)

"***Estabelece diretrizes para a designação de vereadores para representar o Poder Legislativo em missões oficiais temporárias de interesse público.***"

A MESA DIRETORA, da Câmara Municipal de Suzanápolis-SP, em pleno exercício de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Em conformidade com a Resolução nº 08/2022, especificamente em seu Art. 1º, § 1º, inciso II, autorizar a representar a Mesa, em missão oficial a Brasília-DF, os Exmos. Senhores(as) Vereadores(as), Ailton Bete Amorim, César Porto Dias, Diego da Silva Sergio e Robson Teixeira da Silva, nos dias 13, 14, 15 e 16 de abril de 2026, aplicando-se de forma subsidiária, os demais artigos da presente Resolução.

Art. 2º- As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º- A não comprovação adequada dos gastos relacionados à missão resultará em restituição ou desconto na folha de pagamento do mês subsequente à prestação de contas.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação*, revogando-se todas as disposições em contrário.

Suzanápolis - SP, aos 10 de abril de 2026.
César Porto Dias
Presidente
Robson Teixeira da Silva
Vice-Presidente
Jaqueline Nunes Vieira de Lima
1ªSecretária
Ricardo Vieira Martins
2º Secretário

*** Eu (Leila Mirian Marchi – Assistente Legislativo),_) certifico e dou fé que a presente foi remetida para publicação no jornal eletrônico doMunicípio.**

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
(Endosso)

Processo	001/2024
Dispensa de Licitação	001/2024
Termo Aditivo	002/2026
Objeto	Endosso para substituição de seguro de veículo adquirido pela Câmara Municipal referente a contratação de empresa especializada para de seguro total para veículo da Câmara Municipal de Suzanápolis-SP por meio de empresa especializada na emissão de apólice de seguro automotivo, conforme legislação vigente,
Contrato	Nº 001/2024
Contratada	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38, sediada na Avenida das Nações Unidas, nº. 14.261, Ala A, 18º andar, Vila Gertrudes, município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04.794-000.
Valor Total do Endosso	R$ 899,90 (oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Câmara Municipal de Suzanápolis (SP), 07 de abril de 2026.

_____
CESAR PORTO DIAS
Presidente da Câmara